

OS QUILOMBOS NA BAHIA: CIDADANIA, RESGATE HISTÓRICO¹

Itamar Gomes Amorim²

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho, ainda em andamento, discute como as Comunidades Negras Rurais Quilombolas³ do Estado da Bahia estão organizadas, visando a compreender a sua estrutura, processo e territorialização e aprofundando as investigações nas Comunidades Negras Rurais Quilombolas Rio das Rãs. Em outros países como a Colômbia, a Venezuela, o Haiti, Cuba, Jamaica e Suriname, tais comunidades são expressas nos mapas nacionais; entretanto, no Brasil, tal demarcação depende do reconhecimento do Estado. O trabalho buscará ajudar tal inserção no mapa brasileiro, assim como em outras dimensões da sociedade brasileira, tendo como delimitação espacial o Estado da Bahia, com o intuito de propiciar subsídios para uma especialização e uma leitura geográfica desse fenômeno.

2. METODOLOGIA

A metodologia do trabalho consiste em revisão bibliográfica sobre o referido tema; levantamento das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Estado da Bahia identificadas como tais, reconhecidas oficialmente ou não; sistematização das informações em um banco de dados; entrevistas com técnicos dos órgãos de regulamentação fundiária, militantes de entidades não-governamentais e depoimentos dos membros das comunidades, tendo como resultado a elaboração de mapas temáticos.

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Segundo a Associação Brasileira de Antropologia, **quilombo** é toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravos vivendo da cultura de subsistência e onde as manifestações culturais têm forte vínculo com o passado. Tal conceituação erige-se em um momento que as concepções anacrônicas – que surgiram da repressão pela Coroa Portuguesa – são refutadas pelos técnicos que desempenham a função de elaborar Laudos Antropológicos, utilizados em disputas judiciais pela propriedade da terra.

Conceituar o que é quilombo, no início do século XXI, é uma tarefa que, inexoravelmente, remete-nos à história, não para nos ater a ela, mas compreendê-la e, a partir dessa compreensão, “ressemantizar” esse conceito. Sobre a complexidade da expressão quilombola, Silva (2000, p.278) conclui que do ponto de vista étnico, a experiência quilombola, no Brasil, comportou africanos de diferentes regiões, negros aqui nascidos, índios e, em alguns casos, brancos. É evidente que esta

¹ Pesquisa de Iniciação Científica, vinculada ao Projeto Integrado GeografAR – A Geografia dos Assentamentos na Área Rural – coordenado pela Profa. Dra. Guiomar Germani desde 1996, vinculado ao Departamento e Mestrado em Geografia da UFBA, contando, também, com o apoio do CNPq (guiomar@ufba.br).

² Acadêmico do Curso de Geografia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e pesquisador do projeto GeografAR (itamargomesamorim@yahoo.com.br).

³ Comunidades Negras Rurais Quilombolas é o termo utilizado pelos Movimentos Sociais para referir-se aos Quilombos, Mucambos, Terras de Preto, Terras da Madrinha e outras denominações que compõem o universo dos territórios das comunidades negras rurais.

composição racial teria que repercutir nas formas de organização, na cultura e nas estratégias de ocupação do território engendradas por estes grupos.

O pleito das Comunidades Negras Rurais Quilombolas de terem suas terras reconhecidas e tituladas emerge de um contexto em que os movimentos negros, organizações não-governamentais, intelectuais e simpatizantes da questão negra no Brasil exigem do estado brasileiro que arque com as mazelas históricas que vêm acometendo os negros no Brasil. Silva (2000) é incisivo, ao afirmar que a sociedade brasileira insiste em negar cidadania aos quilombolas.

Hoje se requer destas comunidades provas de sua ancianidade da ocupação, como condição para o reconhecimento legal da propriedade e o conseqüente direito de serem enquadradas no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e permanecerem nas terras que ocupam imemorialmente. Ao imputar aos quilombolas o ônus da prova, subverte-se o princípio elementar do direito segundo o qual o ônus caberia a quem questiona o direito da comunidade (SILVA, 2000, p. 280).

As Comunidades Negras Rurais Quilombolas ainda são desconhecidas por grande parte dos brasileiros. Para a maioria das pessoas, quilombo é algo do passado, que teria desaparecido com o fim da escravidão. Assim, costuma causar surpresa a informação da existência de muitas centenas de comunidades quilombolas espalhadas por todas as regiões do País. A Bahia, por sua origem histórico-cultural, não foge à regra. Segundo pesquisadores, estima-se que existam, aproximadamente, 250 comunidades quilombolas no Estado (ANJOS, 2001, p. 139).

A questão das comunidades quilombolas está prenhe de simbolismo, tendo em vista que o Estado brasileiro levou a efeito uma “política de branqueamento”, iniciada no século em que os negros brasileiros conquistaram sua liberdade. No período de 1530 a 1850, aportaram no Brasil aproximadamente 4.000.000 (quatro milhões) de africanos escravizados pelo sistema colonial (CUT et al, 1995, p. 40). Entre 1871 a 1920, ingressaram no Brasil cerca de 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil) europeus. A política de Estado atendia interesses de um certo projeto de nação – que tentava combinar progresso econômico com branqueamento da sociedade brasileira (CUT et al, 1995, p 42-43). Em um período de cinco décadas, aportou no Brasil uma quantidade de europeus que representou quase o mesmo número de africanos em três séculos.

Segundo Anjos (2001, p. 140), o esquecimento das comunidades remanescentes de antigos quilombos faz parte da estratégia do branqueamento da população brasileira. O conhecimento da realidade das comunidades negras rurais quilombolas é uma das estratégias para a melhoria de sua qualidade de vida. Afirma, ainda, que a questão dos remanescentes de quilombos no território brasileiro não pode ser tratada com ações episódicas, pontuais, nem envolvida por conflitos de atribuições institucionais (ANJOS, 2001, p. 139).

Várias comunidades negras rurais quilombolas, no Brasil, já tiveram suas terras cobiçadas. Silva (2000, p. 267) corrobora essa idéia:

As comunidades remanescentes de Quilombo já enfrentavam litígios judiciais na Bahia, Maranhão, Pará, Goiás e São Paulo, entre outros estados, para impedir que fazendeiros e empresas, privadas e públicas subtraíssem, por processos judiciais ou ações violentas, as terras tradicionalmente ocupadas por esses grupos.

Ao se chegar ao início do século XXI, tais comunidades ainda lutam por direitos elementares, inclusive o da propriedade da terra. Neste sentido, há muito o que se conhecer e investigar, tendo em vista que só se regulamentaram seis comunidades no Estado desde a sanção do Art. 68 do ADCT de 1988. O universo a se explorar é enorme, e, por isso, requer um grupo interdisciplinar de profissionais para abarcar-se todo o fenômeno no Estado.

Assim, em 1988, quando a Constituição Brasileira reconheceu às Comunidades Negras Rurais Quilombolas o direito à propriedade de suas terras é que esta questão passou a ganhar espaço no cenário nacional. Foi justamente a luta das comunidades quilombolas para fazerem valer a nova lei, que acabou por tornar a sua realidade um pouco mais conhecida.

Na Bahia, destaca-se a Comunidade Negra Rural Quilombola Rio das Rãs, formada por nove comunidades – Brasileira, Enxu, Bom Retiro, Barreiro do Jacaré, Central, Aribá, Mucambo, Vila Mariana e Rio das Rãs –, com aproximadamente 300 famílias, localizada no oeste do Estado, Região do Médio São Francisco, município de Bom Jesus da Lapa, a 970 km de Salvador. São comunidades que se formaram no período escravocrata por negros, fugindo individual ou coletivamente das fazendas onde trabalhavam, devido aos maus-tratos sofridos. Os índios também juntaram-se aos negros nesses redutos, pois eram capturados e forçados a trabalhar nas fazendas. O genocídio que se abateu sobre os povos indígenas levou à dizimação e quase extinção desses povos na região do médio São Francisco (SOUZA; ALMEIDA, 1994, p. 13 e 46). Na comunidade, observa-se a presença de descendentes de índios, que se associaram com os negros do “mucambo” Rio das Rãs, denominação regional para quilombo, empregado pelos negros.

Segundo Souza e Almeida (1994, p. 41), essa comunidade esteve em conflito pela propriedade da terra, intensificada em 1970, quando os senhores Celso e Fernando Teixeira – supostos proprietários da Fazenda Batalha, inserida na área onde habitam – venderam ao senhor Carlos Newton Vasconcelos Bonfim e sua esposa Kátia Bonfim. A área em que habitam as comunidades localiza-se na região de fronteira agrícola da Bahia, que passou a ser valorizada a partir da década de setenta, com o financiamento da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), quando ocorre a implantação de empresas agrícolas, fazendas de gado, projetos de irrigação e outros.

Souza afirma que o senhor Carlos Bonfim utilizou vários expedientes para expulsar as famílias da área; em 1970, houve a proibição de cultivar as terras; em 1980, ocorreu a destruição das roças dos trabalhadores; em 1981, houve uma tentativa de acordo; em 1984, as residências foram destruídas por tratores. Várias famílias fugiram devido a esse fato, pois não vislumbravam amparo na justiça. A violência contra as famílias foi a tônica no conflito.

Plantaram capim e algodão, inclusive nos quintais bem rente às casas. A plantação chegava a entrar pela porta das casas. Depois, jogaram agrotóxico, até de avião, envenenando crianças e matando os peixes do Rio das Rãs. Pelo menos quatro crianças morreram intoxicadas (REVISTA SEM FRONTEIRAS, mar.1993, p. 14).

O senhor Carlos Bonfim, conhecido latifundiário da Região do Médio São Francisco, agia em conluio com cartórios, poderes executivo e legislativo locais. O relato do senhor Mário Nunes de Souza, habitante de Rio das Rãs, em 24 de março de 2003, reforça essa idéia, “[...] o senhor Carlos Bonfim é um grileiro acostumado a tirar os donos da terra de sua própria terra”. Foram exilados de suas terras várias famílias negras rurais, que migraram para São Paulo, Minas Gerais, Salvador e outros centros urbanos. O conflito foi resolvido através da intervenção do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que desapropriou a área, como Projeto Especial Quilombola (PEQ), em 1997, indenizando o senhor Carlos Bonfim pelas benfeitorias realizadas. Os habitantes das comunidades que migraram estão em processo de regresso. Os membros das comunidades resistiram à expropriação e conquistaram a propriedade definitiva da terra: a primeira foi a Comunidade Negra Rural, que teve seu reconhecimento como remanescente de quilombo, apesar de não ter as terras tituladas perante o Art. 68 do ADCT, de 1988.

A luta pela terra une os quilombolas aos trabalhadores rurais do Brasil, entretanto, há vários aspectos que os caracterizam: a) possuir território; b) alguns grupos são estigmatizados, como os negros do Cedro (Goiás), Barra, Bananal e Riacho das Pedras em Rio de Contas (Bahia); c) produção cultural, e é sob tais perspectivas que o trabalho em desenvolvimento pretende trilhar, especificando as

Comunidades Negras Rurais Quilombolas e ampliando suas reivindicações no contexto dos trabalhadores rurais.

O desafio dessas comunidades, na sua formação, era resistir à iminência de destruição pelos capitães-do-mato, e outras tropas criadas para dizimá-las. Se a estratégia das comunidades era não se fazerem percebidas, urge que se inverta esta lógica, pois a sua explicitação é fundamental para o reconhecimento e titulação das terras, ou seja, é uma estratégia de luta e resistência.

4. REFERÊNCIAS

ANJOS, R. S. A. dos. O espaço geográfico dos remanescentes de antigos quilombos no Brasil. Terra Livre, 17. São Paulo, UnB, 2001. p. 139 a 154.

CARVALHO, J. J. de (Org.). **O Quilombo Rio das Rãs: Histórias, Tradições, Lutas**. Salvador: EDUFBA. 1996. 270 p.

CUT, Força Sindical, CGT, Movimento Negro, Olodum, e UNEGRO. Racismo à brasileira: distância entre fatos e discursos. In: **Cadernos do CEAS** (1969). Salvador Centro de Estudos e Ação Social. 1995. Bimestral. p. 39-41.

Folha de S. Paulo, Caderno E, de 20/11/2002, p.4.

OLIVEIRA, A. U. de. **A Geografia das Lutas no Campo**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 1996. 128 p.

OLIVEIRA, A. U. de. **Modo Capitalista de Produção e Agricultura**. São Paulo: Ática, 1986. 88 p.

REVISTA SEM FRONTEIRAS, mar. 1993.

SILVA, J. G. da. **O que é questão agrária**. 14 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. 114 p.

SILVA, V. S. **Rio das Rãs à luz da noção de quilombo**. Afro- Ásia, 23, Salvador: EDUFBA. 2000. p. 267-295.

SOUZA, J. E. de; ALMEIDA, J. C. D. de. **O Mucambo do Rio das Rãs**. Um modelo de Resistência Negra. Distrito Federal – Brasília: Arte e Movimento, 1994. 63 p.